



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº23/2024 EM SEU ARTIGO 5º:

Onde lê-se:

Art. 5º. A Atribuição de classes e /ou aulas nas unidades escolares para os professores efetivos nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), será realizada conforme cronograma abaixo:

Escola	Dia	Horário	Local
Estrelinha do Norte	23/01/2025	07:00 h	SMECD
Darcy Ribeiro		08:00 h	
Sueli Olmira Pereira		08:30 h	
13 de Maio		09:00 h	
Santa Marta		09:30 h	
Beija-Flor		10:00 h	
Santa Ana		13:30 h	
Boa Esperança			
Base Aérea			
Sol Nascente			
Novo Horizonte		14:30 h	
CMEI Tia Teté			
CMEI Gente Miúda			
CMEI Arco- Iris			
CMEI Gabriela Bedendo Torezzan		15:00 h	
CMEI Doce Infancia		15:30 h	
Sala de Recursos Multifuncionais			

As demais atribuições seguirão a organização das tabelas abaixo:

Escola	Dia	Horário	Local
Efetivos Remanescentes	24/01/2025	07:30 h	
Remoção		08:00 h	
Atribuição dos efetivos dos Anos Iniciais do Quadro da SMECD		08:30 h	
Atribuição dos efetivos dos Anos Finais do Quadro da SMECD		09:00 h	
Atribuição do Apoio Educacional Infantil		09:30 h	



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Atribuição profissionais em retorno de redução de carga horária		10:00 h	SMECD
Adequação par professores de 6º ano		13:30 h	
Atribuição para Nova Habilitação		14:00 h	
Adequação par a professores efetivos da Educação Infantil e 1º ao 5º Ano		14:30 h	
Adequação para as aulas de Educação Física de 1º ao 6º Ano		16:00 h	
Atribuição de Modalidades Esportivas para os Instrutores Desportivos		16:00 h	

§1º. Professores de educação infantil e ensino fundamental I (Anos Iniciais) poderão adequar-se entre as etapas.

§2º. O profissional que solicitar retorno de redução de carga horária, poderá o fazer desde que tenha compatibilidade de carga horária e aula vaga para atribuir.

§3º. Poderão fazer adequação professores do 6º ao 9º ano na área do conhecimento, conforme matriz curricular da unidade escolar.

§4º. O professor pedagogo que atribuir aulas nas turmas de Pré II, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, terão que participar obrigatoriamente das ações e formações dos Programas Alfabetiza MT, LEEI (Leitura e Escrita na educação Infantil).

Parágrafo Único. As aulas de Educação Física para as turmas de 1º aos 5º anos, serão abertas no momento da adequação. As aulas das turmas dos Anos Iniciais, não serão abertas para efetivação.

Passa a ser lido da seguinte forma:

Art. 5º. A Atribuição de classes e /ou aulas nas unidades escolares para os professores efetivos nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), será realizada conforme cronograma abaixo:

Escola	Dia	Horário	Local
Estrelinha do Norte		07:30 h	
Sueli Olmira Pereira		08:30 h	
13 de Maio		09:00 h	
Santa Marta		09:30 h	



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



Beija-Flor	23/01/2025	10:00 h	SMECD
Santa Ana			
Boa Esperança			
Base Aérea		13:30 h	
Sol Nascente			
Novo Horizonte			
CMEI Tia Teté		14:30 h	
CMEI Gente Miúda			
CMEI Arco- Iris		15:00 h	
CMEI Gabriela Bedendo Torezzan			
CMEI Doce Infancia		15:30 h	
Sala de Recursos Multifuncionais			

As demais atribuições seguirão a organização das tabelas abaixo:

Escola	Dia	Horário	Local
Efetivos Remanescentes Professores do Pré ao 5º ano.	24/01/2025	07:00 h	SMECD
Efetivos Remanescentes Professores do 6º ao 9º ano		07:15 h	
Remoção Professores do Pré ao 5º ano.		07:30 h	
Remoção Professores do 6º ao 9º ano		07:45 h	
Atribuição dos efetivos dos Anos Iniciais do Quadro da SMECD		08:30 h	
Atribuição dos efetivos dos Anos Finais do Quadro da SMECD		09:00 h	
Atribuição do Apoio Educacional Infantil		09:30 h	
Atribuição profissionais em retorno de redução de carga horária		09:45 h	
Adequação para professores Pedagogos		10:00 h	
Adequação para professores de 6º ao 9º ano		13:30 h	
Adequação para as aulas de Educação Física de 1º ao 5º Ano			
Atribuição para Nova Habilitação		14:00 h	
Atribuição de Modalidades Esportivas para os Instrutores Desportivos		16:00 h	



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2025 / 2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



§1º. Professores de educação infantil e ensino fundamental I (Anos Iniciais) poderão adequar-se entre as etapas.

§2º. O profissional que solicitar retorno de redução de carga horária, poderá o fazer desde que tenha compatibilidade de carga horária e aula vaga para atribuir.

§3º. Poderão fazer adequação professores dos Anos Finais na área do conhecimento, conforme matriz curricular da unidade escolar.

§4º. O professor pedagogo que atribuir aulas nas turmas de Pré II, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, terão que participar obrigatoriamente das ações e formações dos Programas Alfabetiza MT, LEEI (Leitura e Escrita na educação Infantil).

Parágrafo Único. As aulas de Educação Física para as turmas de 1º aos 5º anos, serão abertas no momento da adequação. As aulas das turmas dos Anos Iniciais, não serão abertas para efetivação, podendo o professor de Educação Física atribuir em 01(uma) aula da Matriz Curricular de cada turma.

Guarantã do Norte/MT, 15 de Janeiro de 2025.